



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 382/2019 de 05 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (uma) carreta distribuidora de calcário e adubo nova sem uso, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Agricultura no apoio aos pequenos produtores e na agricultura familiar

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 23/08/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 05/09/2019 às 17:00 horas.  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de setembro de 2019, às 08:30 horas.  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de setembro de 2019, às 09:00 horas.  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br).  
e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

[licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоeste.mt.gov.br).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de agosto de 2019.



e-mail: [prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br)

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2019, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

**Artigo 3º** - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal e Lei Municipal nº 387/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras da Saúde.

**Artigo 4º** - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

§ 1º – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo.

**Artigo 5º** - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 22 DE AGOSTO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	Salário base
01	Auxiliar de Consultório de Dentário	01	20	R\$ 1.110,77
02	Odontologo	01	38	R\$ 7.081,40
03	Enfermeira Padrão	01	28	R\$ 6.144,82
04	Fisioterapeuta	01	12	R\$ 4.562,67
05	Técnico em Enfermagem	03	50	R\$ 2.013,53
06	Agente de Saúde	01	30	R\$ 1.386,87

#### JURIDICO

#### LEI MUNICIPAL N.º 739/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 052/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”

**MIGUEL JOSÉ BUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Inclui na tabela de diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, o nome da Unidade Orgânica e o nome do titular.

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Coordenadoria de Agricultura	Coordenador de Agricultura

**Artigo 2º** - Fica alterado o artigo 23 da presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 23** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente, compõe-se das seguintes Unidades Operativas:

1. Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
2. Coordenadoria de Agropecuária;
3. Coordenadoria de Turismo e Meio Ambiente.
4. Coordenadoria de Agricultura

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**

**EM: 22 DE AGOSTO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 382/2019 de 05 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 017/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos alimentícios, destinados a merenda escolar da rede pública municipal de ensino – Recurso PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 23/08/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 04/09/2019 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de setembro de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.blcompras.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Santo Antônio do Leste/MT, 22 de agosto de 2019.**

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Designado Port. 382/2019

Santo Antônio do Leste-MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n.º 382/2019 de 05 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 018/2019**, por **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n.º 123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital.

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (uma) carreta distribuidora de calcário e adubo nova sem uso, para auxiliar nas atividades da Secretaria de Agricultura no apoio aos pequenos produtores e na agricultura familiar

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 23/08/2019.

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 05/09/2019 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de setembro de 2019, às 08:30 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, n.º 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Santo Antônio do Leste/MT, 22 de agosto de 2019.**

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Designado Port. 382/2019

Santo Antônio do Leste-MT

**JURIDICO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 737/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

**“Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os cargos em comissão constantes no anexo II da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores com os respectivos símbolos:

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe do Setor de Engenharia	CC-3	01

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão às contas das dotações orçamentárias constantes nas Leis Orçamentárias Anuais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 22 DE AGOSTO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISTRATO AO CONTRATO N.º 097/2018**

DISTRATO AO CONTRATO N.º 097/2018

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA EM PARTE ELÉTRICA GERAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT”.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO D B BRITES AUTO ELETRICA-ME**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 22.856.474/0001-72, com sede na Rua A, n.º 115, bairro Jardim Santa Ines – Santo Antônio do Leste/MT – CEP: 78.628-000. Neste ato representado pelo seu procurador Sr. Márcio Cabreira Brites, brasileiro, portador da CIRG sob o n.º 172.023 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 437.374.121-20, doravante denominado **CONTRATADA**.

**Acordam:**

**1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 26 de setembro de 2018, firmaram “contrato de prestação de serviços por hora trabalhada em parte elétrica geral de veículos e maquinários da frota desta prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste-MT”.

**2. DAS RAZÕES DA RESCISÃO:**

Considerando que o contrato 097/2018 foi feito com o valor proporcional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do valor total homologado ao pregão presencial 022/2018.

Considerando que está prestes a zerar o saldo deste contrato, fazendo-se necessário o distrato do mesmo, e gerar um novo contrato com o valor remanescente homologado ao pregão presencial 022/2018 a ser definido pela Administração.

**3. DO VALOR REMANESCENTE:**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor contratual, proporcional aos serviços executados até a presente data.

**4. DO DISPOSITIVO FINAL DA RESCISÃO:**

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de agosto de 2019.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**D B BRITES AUTO ELETRICA-ME**